



Processo 78.283

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.483

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**CAMINHADA DO PROCON**”
(última quarta-feira de maio) e revoga a correlata Lei 8.481/15.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei Municipal n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**CAMINHADA DO PROCON**”, que será realizada anualmente na última quarta-feira do mês de maio pelo Procon Jundiaí.

Art. 2º. Fica revogada a Lei n.º 8.481, de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de março de dois mil e dezoito
(06/03/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente